DECRETO Nº035/2022
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado comemorado no dia 15 de novembro de 2022 e dá outras providências que especifica".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante o feriado em que se comemora a Proclamação da República, dia 15 de novembro (terça-feira).

DECRETA

Art. 1º. - **Fica DECRETADO Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na**

esfera de competência do município, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 08 de novembro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna